



0020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Demandante: **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia**
Responsável: **Elaine Salomão de Sales**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como Anexo I.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia pretende registrar preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, lanches e marmitex, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

2. OBJETO LICITADO:

. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)



0021

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS POR ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

. (10.520/02 art. 3º. II art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

3.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de “FORMA IMEDIATA/PARCELADA”.

3.1.1. O objeto é composto de Itens distintos com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant. Estimada
01	Pão 50g com manteiga, presunto e queijo	2.000
02	Pão hot dog - com peso mínimo de 50 gramas	2.000
03	Pão de queijo - com peso mínimo de 20 gramas	2.000
04	Mini-sanduche natural (montado em pão comum, integral, de forma, de batata ou similar, composto com, no mínimo, 01 queijo, 01 base (maionese ou patê), 02 frios e 01 verdura)	2.000
05	Salgados avulsos e diversos (coxinha, risole, quibe, empada e esfirra)	2.000
06	Salada de fruta copo 180 ml (banana, laranja, abacaxi e maçã)	2.000
07	Suco natural copo 200 ml (laranja, acerola e abacaxi)	2.000
08	Café pronto para o consumo, garrafa de 1 ou 5 litros	200
09	MARMITEX (em embalagens apropriadas não inferior a	6.500



0022

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	num 9). Arroz, feijão, dois tipos de acompanhamento (macarrão e legumes cozido e/ou refogados, farofa, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixes) para sede da Secretaria e seus anexos.	
09.1	Base descentralizada do SAMU e Posto de Saúde de Alacilândia	3.000
	TOTAL	9.500
10	COFFEE BREAK PARA 30 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	100
11	COFFEE BREAK PARA 50 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo,	100



0023

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	talheres e guardanapos).	
12	COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	50
13	COFFEE BREAK PARA 150 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	50
14	COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduiche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante	50



0024

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	
15	COFFEE BREAK PARA 250 PESSOAS: 05 unidade a 8 de salgados frito ou assado por pessoa (coxinha, risole, quibe, croquete, empada, esfirra e outros) torta salgada e doce, patê, torrada ou mini pão sírio, Mini-sanduíche, sucos naturais e de caixinha/refresco, café, refrigerante diet./zero (de cola, de guaraná e laranja) e leite. Todas as louças necessárias ou descartáveis (xícaras, taças, copos de vidro), com mesa principal, com toalha, mesas com cadeiras e toalhas, jarras de vidro, refresqueiras, garrafas térmicas (café e leite) material descartáveis (prato, copo, talheres e guardanapos).	50

* Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa.

3.1.2. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual for adjudicado item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência da ARP/contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "coffee break, lanches e marmiteix" constantes.



.. 0025

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

3.1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.1.4. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

3.1.5. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal de Saúde de Serviço ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- a. Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- b. A quantidade demandada, bem como com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado na Ordem de Serviço;
- c. Local onde deverá ser fornecido o serviço, limitando-se ao município correspondente ao lote, podendo ser, inclusive, fora das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de eventos externos.

3.1.6. O regime de execução do objeto deste termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

4. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, lanches e marmitex, em função das demandas dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde em realizar eventos. Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado a ARP estimativo, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços - OES para cada evento específico.



0026

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

A motivação para a presente contratação é o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, por ocasião da realização de eventos como seminários, oficinas, cursos, recepção de solenidades, dentre outros. Tais eventos exigem o serviço de coffee break, marmitex e lanches uma vez que se trata de recepção, reuniões e treinamentos com extenso tempo contribuindo para o serviço e o aproveitamento dos convidados e participantes.

A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada nas **especificações** lastreasse na necessidade do Fundo Municipal de Saúde e unidades de saúde vinculadas ao mesmo, de acordo com as atividades previstas no **decorrer de um ano**, com vistas a atender as necessidades desta Municipalidade.

A prestação dos serviços deverá ocorrer na cidade de Conceição do Araguaia em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

Os resultados esperados são:

. (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)

- a. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;
- b. Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos participantes;
- c. Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

Considerando tratar-se de material de uso comum, este Fundo Municipal de Saúde convocará os demais Órgãos deste município de Conceição do Araguaia para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.



0027

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Os Coffee break, Marmitex, e Lanches solicitados neste Termo de Referência, dados as suas características, enquadram-se no conceito de **SERVIÇOS COMUNS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

5. METODOLOGIA

. (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 44, § 1.º, da Lei Federal 8.666/93)

5.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02 Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14, 7.892/13, 5.450/05, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

5.2. A metodologia utilizada para realização do certame licitatório em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde; e ainda a Modalidade de Licitação, Tipo de Julgamento, Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

. (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

6.1. O critério de julgamento na presente contratação é o de **MENOR PREÇO**.

6.2. O critério de julgamento de menor preço se justifica em virtude do baixo valor da contratação dos itens, podendo diferenciar os valores quanto aos custos agregados na distribuição dos itens em locais que não sejam a sede da empresa e ainda oportunizar as empresas no município de distribuição participar do certame, ampliando com isso o universo de licitantes. Apesar de todos os itens serem da mesma natureza, torna-se critério de competição os valores oriundos do custeio de distribuição, motivo pelo qual, conforme sugerido, não exclui determinadas empresas de participarem da disputa.

7. REGIME DE CONTRATAÇÃO

(art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013)



0029

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

7.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados neste Anexo I.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PADRONIZAÇÃO DO COFFEE BREAK E
CARDÁPIO MÍNIMO ACEITÁVEL:

(art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

a. Pessoal: funcionários, todos devidamente uniformizados, em quantitativo suficiente para cumprir fielmente as especificações da prestação do serviço, para cada ponto de serviço e dentro das normas exigidas por lei.

b. Estrutura: 01 (um) ponto de serviço para cada 30 pessoas e por evento. Entende-se por ponto de serviço, mesa ou aparadouro para colocação dos itens a serem oferecidos no coffee break.

c. Material mínimo necessário para o **Coffee Break**: copos de vidro, xícaras de porcelana com pires, talheres de inox, travessas e bandejas de inox, pegadores de inox.

OBSERVAÇÃO: Será permitido o uso de material descartável conforme o evento e comunicado antecipadamente pela Administração.

d. Complementos: Açúcar, adoçante, guardanapos de papel folha dupla e gelo em baldes de inox para compor as mesas centrais e de apoio.

e. Bebidas: A serem servidas em jarras de vidro, garrafas térmicas ou embalagens individuais (tetrapack) do fabricante, lacradas:

e1. Sucos naturais ou em caixas: 02 (dois) tipos (de 1ª linha).

e2. Refrigerantes de 1ª linha (normal, light ou diet) 02 (dois) tipos

e3. Café

e4. Leite Integral, embalagem tetrapack



. 0030

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

f. Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou pelo menos 2 (dois) tipos de frutas cortadas.

g. Marmitex: (em embalagens apropriadas não inferiores a num 9). Arroz, feijão, dois tipos de acompanhamento (macarrão e legumes cozido e/ou refogados, farofa, etc.) e duas opções de carne (bovinas aves ou peixes).

h. Lanche: pão 50g com manteiga, presunto e queijo, pão hot dog, pão de queijo, salgados avulsos e diversos (coxinha, risole, quibe, empada e esfirra) e “mini sanduíche” montado em pão comum, integral, de forma, de batata ou similar, composto com, no mínimo, 01 queijo, 01 base (maionese ou patê), 02 frios e 01 verdura, a serem escolhidos da relação abaixo: (Queijo: branco tipo Minas, mussarela, ricota; Base: maionese, patê de frango, patê de tomate seco e Frio: Verdura: alface, rúcula, tomate).

i. Salgados quentes: Tipos de salgados quentes, a serem escolhidos da relação abaixo: bauruzinho, esfirra, mini pizza, quibe, empada de frango e palmito, pão de queijo, coxinha, rissole, pastel.

j. Tortas salgadas quentes: Tipos de tortas salgadas, a serem escolhidas da relação abaixo: torta de palmito, torta de frango, quiches diversos.

k. Doces: 02 (dois) tipos de doces, a serem escolhidos da relação abaixo: bolo de cenoura com chocolate, bolo de fubá, bolo de laranja, mini torta de limão [] mini torta de maçã e mini sonho de creme.

l. Sobremesas: 01 (um) tipo de sobremesa, a ser escolhida da relação abaixo: torta de limão, pavê.

Observações importantes:

I - Todos os itens do coffee break, marmitex e Lanche deverão ser servidos de forma concomitante;

II - A empresa deverá fornecer todos os produtos necessários para a higienização e limpeza dos utensílios utilizados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

III - Para os itens “e”, “h” e “j”, deverá ser guardada proporcionalidade. Por exemplo: caso sejam previstos 50 salgados quentes, deverão ser servidos 25 de um tipo e 25 do outro.

IV - O tamanho do lanche, da salada de frutas, dos salgados e dos doces, deverá ser compatível com os oferecidos no mercado.

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

9.1. O número de eventos e de pessoas participantes é apenas estimativo e não obrigam o Município a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda.

9.2. A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebida no local do evento deve ser informada na Ordem de Serviço, e demais atividades necessárias à sua boa execução.

9.3. O fiscal do contrato, devidamente nomeado pelo Gestor do Município expedirá Ordem de Serviço, encaminhando à empresa, com antecedência mínima de 48 horas, que será efetivada por meio de envio de fac-símile, correio eletrônico ou em mãos.

9.3.1. Na Ordem de Serviço constará dados sobre o evento, local, a Unidade solicitante, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo lanche, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces e bebidas;

9.3.2. Caso a Contratante não informe na Ordem de Serviço emitida os tipos ou sabores de produtos a ser fornecida, a Contratada poderá fornecê-los a seu critério, observando, entretanto a quantidade de tipos por cardápio, alternadamente;

9.3.3. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido por correio eletrônico;



. 0032

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 9.3.4. A Contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados, para aprovação do Contratante.
- 9.3.5. A Contratada deverá ainda, quando da entrega do pedido, descrever obrigatoriamente em Ordem de Serviço Própria, os tipos e as quantidades entregues devidamente especificadas;
- 9.3.6. O servidor responsável pela execução contratual deverá analisar o fornecimento alternativo dos tipos de produtos.
- 9.3.7. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço.
- 9.4. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de coffe break, marmitex e lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.
- 9.5. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.
- 9.6. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações.
- 9.7. A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento.
- 9.8. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.
- 9.9. Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial.
- 9.10. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) evento simultaneamente e em locais diferentes, limitado ao município informados neste Termo de Referência



0033

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 9.11.** Os produtos deverão ser entregues no local a ser servido detalhadamente descrito na Ordem de Serviço (anexo), limitando-se ao município de Conceição do Araguaia, porém, não se limitando às instalações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.12.** Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 9.13.** Quando do fornecimento de café ou chá, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.
- 9.14.** A Contratada deverá levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria em especial as de salubridade.
- 9.15.** A contratada deverá observar as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente quanto aos seguintes requisitos:
- a. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
 - b. As paredes devem ser lisas;
 - c. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
 - d. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
 - e. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
 - f. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.
- 9.16.** A contratada deverá providenciar, quando do fornecimento do serviço suporte de mesa e profissional que permanecerá ao longo de todo evento para efeito de reposição de mantimentos.
- 9.17.** A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.



. 0034

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

9.18. O local a ser servido deverá estar detalhadamente descrito na Ordem de Serviço (anexo), limitando-se ao município de Conceição do Araguaia, porém, não se limitando às instalações do Fundo Municipal de Saúde.

9.19. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

9.20. Na Ordem de Serviço ou Requisição de prestação de serviços, que deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento**, constarão as seguintes informações:

9.21. Indicação do número do item registrado na Ata de Registro de Preços, com a respectiva descrição do serviço a ser prestado;

9.22. Os Coffee Break, Marmitex e Lanches deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

9.23. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

I. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega dos Coffee Break, Marmitex e Lanches para efeito de verificação da conformidade com as **especificações/descrição dos serviços, padronização do Coffee Break, Marmitex e Lanches e cardápio mínimos aceitáveis constantes** neste Termo, da proposta apresentada, da ARP firmada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo fiscal de contrato responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas;

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referencia, futuro edital e proposta, e sua consequente aceitação,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

que se dará de forma imediata e/ou tempo hábil para verificações finais após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.24. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA;

9.25. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

9.26. Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo;

9.27. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Fundo, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

9.28. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento a entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes;

9.29. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos Coffe Break, Marmitex e Lanches durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um



0036

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(art. 11 do Decreto nº 7.892/2013)

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Coffee Break, Marmitex e Lanches pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos;

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação;

11.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Coordenadoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde juntamente com as Requisições de Fornecimento



0037

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

emitidas pelo Setor responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável;

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia Órgão Gerenciador da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais;

12.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Coffe Break, Lanches e Marmitex e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora;

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos “Serviços Gráficos”;

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a. Apresentação de documentação falsa;
- b. Retardamento na entrega dos Coffe Break, Marmitex e Lanches;
- c. Pelo atraso na execução na entrega dos Coffe Break, Marmitex e Lanches, em relação ao prazo proposto e aceito;
- d. Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e. Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;
- f. Fraude na execução do contrato;
- g. Falha na execução do contrato.

13.3. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.2 deste Termo de Referência.



0039

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

13.4. A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a.. ADVERTENCIA por escrito;

b.. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

c.. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis;

13.7. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

(art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

14.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

14.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

(Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014)

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014;

15.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

15.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

15.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Conceição do Araguaia - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços;



• 0042

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

15.6. Se ocorrer caso preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b.. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e, também, obriga-se a:

16.1.1. Cumprir integralmente as disposições estabelecidas para a presente contratação;



0043

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

16.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

16.1.3. Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;

16.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Conceição do Araguaia, conforme prevê o artigo 70 da Lei n.º 8.666/1993;

16.1.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;

16.1.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente;

16.1.7. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

16.1.8. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

16.1.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

16.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do material a ser fornecido, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

16.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;



0044

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

16.1.12. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

16.1.13. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

16.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo Tribunal;

16.1.15. Comunicar à Administração do Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

16.2. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Uma vez decidida à contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

17.1.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo deste Edital;

17.1.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos gêneros alimentícios licitados referentes ao objeto, quando necessário;

17.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

17.1.4 Assegurar-se das boas condições dos coffee break, marmitex e Lanches, verificando sempre a sua qualidade;



0045

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

17.1.5. Fiscalizar, através do Chefe de Contrato e Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos coffee break, marmitex e lanches licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deverá ser interrompida;

17.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

17. 2. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

18. FISCALIZAÇÃO



0046

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

(Lei 8.666/93, art. 73)

18.1. A fiscalização será exercida pela Chefe de Cerimonial (ou outro servidor formalmente designado pela Administração), à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

19. DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

19.1 Serão de inteira responsabilidade do setor de compras e orçamentos Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA a pesquisa de preço no intuito de chegar à média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e orçamentos.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.



0047

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 122 0037 2.107)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12110000 (Receita de imposto e transf – saúde)

Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12140000 (transf. SUS - Bloco de custeio)

Manutenção do SAMU (10 302 0210 2.123)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12140000 (Transf. SUS- Bloco de custeio)

Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12140000 (Transf. SUS - Bloco de custeio)

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12140000 (Transf. SUS - Bloco de custeio)

Manutenção do CEREST (10 331 0002 2.131)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12140000 (Transf. SUS Bloco de custeio)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Enfrentamento de Emergência no Contr. Covid-19 (10 122 0220 2.209)

3.3.90.30.00(Material de consumo)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)

12142100 (Transf. SUS Bloco de custeio – Covid-19)

20.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ARP, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a. advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

21.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

22.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

22.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

22.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

22.5. São partes integrantes deste Edital:

22.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da



0050

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

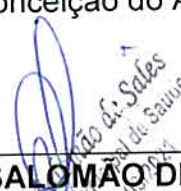
22.7. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

22.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: travessa vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II, CEP: 68540-000 Conceição do Araguaia-PA.

22.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

22.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA 20 de Maio de 2021


ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021